

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 16880 em 14/02/2025, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento referente a NOVA DIRETORIA do CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CRDD/RN) com 24 página(s), protocolizado em 14/02/2025 sob número 25287 e registrado no "Livro A - n° 266" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 16880 em 14/02/2025 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 167,75, FDJ R\$: 58,58, FRMP R\$: 13,94, FCRCPN R\$: 19,53, ISS Lei 610/2017 R\$: 8,38, PGE R\$: 0,00] - Total R\$: 268,18. O referido é verdade, e dou fé. Eu, Mariza Helena de Oliveira Ataíde Pereira, - Tabeliã Pública Interina, que digitei e subscrevi. Natal / RN 14 de Fevereiro de 2025.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202500949530022124UJJ
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selos Adicionais
RN202500949530022456CYO



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br//documento/952c1c53>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



TA000050918



EM BRANCO

CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO RN

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Natal/RN



Assunto: Requerimento de Registro de Nova Diretoria

Prezado (a) Oficial,

CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RN, inscrito no CNPJ sob nº 07.686.671/0001-05, com sede à avenida Rio Grande do Sul 170, cidade da esperança, Natal/RN. Vem respeitosamente requerer a vossa senhoria o registro da nova composição de sua Diretoria, conforme, deliberado em Assembleia geral realizada em 14/12/2024, ata anexa, para o mandato compreendido entre 02/01/2025 a 31/07/2028.

Composição da Nova Diretoria:

Presidente: Ana Carolina Tavares Teixeira CPF:056.855.484-19

Vice-Presidente: Eduardo Luiz Cid Mendes CPF:703.402.424-34

Tesoureiro: Lênio Trigoli dos Santos CPF:386.744.247-91

Secretario: Wallace Bezerra da Silva CPF: 049.427.394-11

A documentação necessária, conforme exigida pela legislação em vigor, segue anexa:

Ata da assembleia geral que deliberou sobre a eleição da nova diretoria, devidamente assinada pelos presentes;

Ficha cadastral dos membros da diretoria, contendo RG, CPF e endereço completo;

Comprovante de recolhimento de emolumentos ou taxas, se exigido.

Solicitamos, portanto, que seja efetuado o devido registro no livro próprio dessa serventia, nos termos do artigo 114 e seguintes da lei nº 6.015/73, para fins de regularização da nova composição junto aos órgãos competentes.



Certos de sua habitual presteza, agradecemos desde já e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Carolina Tavares Teixeira

Ana Carolina Tavares Teixeira

Presidente

(84)99199-5050/carolinatavares1010@gmail.com



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO RIO GRANDE DO NORTE



202411101344BHRCBSIA

**EDITAL DO PROCEDIMENTO ELEITORAL
CRDD/RN N° 002/2024**

A Presidente da Comissão da Junta Interventiva do Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o previsto nos art. 60 ao 65 do Estatuto do Conselho Federal dos Despachantes Documentaristas do Brasil - CFDD/BR, que trata do capítulo referente ao Procedimento Eleitoral;

Considerando o previsto no Estatuto do Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Estado do Rio Grande do Norte (CRDD/RN);

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos relativos às eleições para os Conselheiros que irão compor a Diretoria Executiva do CRDD/RN;

Considerando, que a PORTARIA CFDD/BR N° 2, DE 17 DE JULHO DE 2024, está em plena aplicação no **Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Estado do Rio Grande do Norte (CRDD/RN)**, **pessoa jurídica de direito público, autarquia de normatização e fiscalização criada pela Lei Federal n° 10.602, de 12 de dezembro de 2002, e regulamentada pela Lei Federal n° 14.282, de 28 de dezembro de 2021, localizada em Natal, (ESPAÇO VENCENDO) Rua Professor João Machado, 2932, sala 03, Capim Macio, Natal RN, CEP: 59078-340, CNPJ sob o n° 07.686.671/0001-05**, CNPJ sob o n° 07.686.671/0001-05, através das deliberações dos membros da Junta Interventiva, conforme Publicação no Diário Oficial da União, PORTARIA CFDD/BR N° 2, DE 17 DE JULHO DE 2024, criada para assumir as funções administrativas e eleitorais, gerir os destinos do CRDD/RN, prestar informações ao Ministério Público Federal, e convocar o pleito eleitoral, conforme disposto nos artigos 60 a 65 do Estatuto do CFDD/BR e nos artigos 36, inciso V e 73 do Estatuto do CFDD/BR, neste ato representado por sua Presidenta, **KATIA**



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO RIO GRANDE DO NORTE



CATARINA DE OLIVEIRA QUEIROZ, CPF: 061.465.804-73, RG N°: 002344438, ORGÃO EXPEDIDOR SSP/RN, N° REGISTRO NO CRDD/RN, E-MAIL COFICIAL: crddrnoficial@gmail.com, E-MAIL PESSOAL: katiolyver28@gmail.com, TELEFONE: (84)98768-9468, ENDEREÇO: AV. Dr. João Medeiros Filho, 2160, BAIRRO: Potengi, CIDADE: NATAL/RN, CEP: 59110-200.

RESOLVE

Disciplinar, Nomear e Uniformizar os procedimentos relativos às eleições/2024, assim definidos:

Parecer sobre a Elegibilidade para o Cargo de Presidente/Vice-Presidente do CRDD/RN.

I. Introdução

O presente parecer tem como objetivo analisar a situação da categoria de despachante no Estado do Rio Grande do Norte (RN), em relação ao cargo de Presidente/Vice-Presidente de (CRDD/RN), à luz dos requisitos exigidos pelo estatuto nacional da categoria CFDD BR e da legislação vigente.

O estatuto do Conselho Federal dos Despachantes (CFDD/BR) estabelece que, para se tornar presidente da entidade, é necessário possuir 10 anos de credenciamento. No entanto, verifica-se que, até a data de encerramento do primeiro edital, entre 21 e 29 de novembro de 2024, **não houve nenhuma chapa inscrita no Estado do RN, e não há nenhum candidato apto até o presente momento que preencha esse requisito.** Isso gera a necessidade de análise sobre a possibilidade de adotar um critério distinto, baseado no regulamento local, ou seja, no que é praticado pelo CRDD RN.

Os conselhos profissionais possuem autonomia administrativa e normativa, com base no art. 37 da Constituição Federal, limitada à observância dos direitos e garantias constitucionais. Tal autonomia abrange a regulamentação de eleições internas, inclusive a fixação de critérios para elegibilidade.

Os artigos 60 a 65 do Estatuto do Conselho Federal dos Despachantes Documentaristas do Brasil (CFDD/BR) tratam das disposições eleitorais e dos mandatos dos cargos eletivos no CFDD/BR e nos Conselhos Regionais dos Despachantes Documentaristas (CRDDs).



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE



Artigo 60: Estabelece que os mandatos para cargos eletivos no CFDD/BR e nos CRDDs têm duração de quatro anos, permitindo reeleições.

Artigo 61: Dispõe sobre o processo eleitoral para a Diretoria do CFDD/BR, que ocorre por meio de inscrição de chapas. O Conselho Nacional Pleno (CNP) é responsável por elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral, observando critérios como: Publicação de edital com informações sobre a comissão eleitoral, locais e prazos para inscrição de chapas, datas de votação, apuração e posse. Formação das chapas com cargos correspondentes aos da Diretoria Executiva. Criação da comissão eleitoral pelo Conselheiro Diretor-Presidente, composta por três membros titulares e três suplentes, com indicação precisa dos cargos que exercerão.

O artigo também define critérios de inelegibilidade para candidatos, incluindo:

- Administração danosa comprovada no CFDD/BR ou em qualquer CRDD.
- Contas rejeitadas pelo CNP.
- Condenação por crime doloso com sentença transitada em julgado.
- Destituição de cargo público por improbidade administrativa.
- Cumprimento de penalidades impostas pelo sistema CFDD/BR/CRDDs.
- Inadimplência com anuidades, contribuições, taxas e multas.
- Abstenção ou falta de justificativa em eleição anterior.

3

Artigo 62: Estabelece que, para candidatar-se a cargos eletivos e suplentes no CFDD/BR e nos CRDDs, o profissional deve ter, no mínimo, dez anos de exercício comprovado da profissão, apresentando certidão de inscrição no respectivo Conselho Regional.

Artigo 63: Determina que o voto para a eleição dos Conselheiros da Diretoria Executiva do CFDD/BR é pessoal dos membros do CNP, podendo ser aberto ou secreto, conforme definido no Regimento Eleitoral. A eleição ocorre com a presença mínima de dois terços dos membros do CNP em primeira convocação, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos entre os presentes.

O **estatuto do CFDD/BR** estabelece que para ser eleito presidente da entidade, é necessário possuir, no mínimo, 10 anos de



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE



credenciamento. No entanto, observa-se que no Estado do RN não há nenhum candidato disposto que atenda a esse requisito, o que exige uma análise quanto à possibilidade de adoção de um critério alternativo, baseado no regulamento local.

Além disso, o **Artigo 64** do CFDD/BR prevê que as eleições para a Diretoria Executiva ocorram até 15 de outubro do ano anterior ao término do mandato, com posse em 1º de janeiro do ano seguinte. Para os Conselhos Regionais (CRDDs), as eleições devem ocorrer até 15 de julho, com posse em 1º de agosto. O artigo também estabelece a possibilidade de prorrogação dos mandatos, conforme os seguintes termos:

- **Até 31/07/2024**, se já tiver transcorrido mais da metade do mandato de quatro anos.
- **Até 31/07/2028**, se o mandato estiver na primeira metade do período.

Artigo 65: Define que o registro das chapas dos candidatos à Diretoria Executiva deve ocorrer entre 30 e 60 dias antes da data prevista para a eleição.

De acordo com o **Estatuto do Conselho Federal dos Despachantes (CFDD/BR)** e as **normas e regulamentos do CRDD/RN**, os requisitos para **votação e elegibilidade** são definidos com base nas normas gerais estabelecidas pela entidade. Para estar **apto a votar** e a **ser elegível** (ou seja, para votar nas eleições e ser candidato a cargos eletivos dentro do Conselho), os seguintes requisitos são geralmente aplicados:

4

Requisitos para Estar Apto a Votar:

Para ser eleitor nas eleições do **CFDD/BR** ou do **CRDD/RN**, o profissional deve atender aos seguintes critérios:

- **Inscrição Regular no Conselho Regional (CRDD/RN):** O despachante deve estar devidamente inscrito no **CRDD/RN** e com sua inscrição ativa, com a devida regularização perante o conselho regional.
- **Exercício da Atividade Profissional:** O profissional deve estar em pleno exercício da atividade de despachante, conforme as normas da categoria e do Conselho.
- **Estar em Dia com as Obrigações Financeiras:** O votante deve estar em dia com as anuidades, taxas ou quaisquer outras contribuições devidas ao **CFDD/BR** ou ao **CRDD/RN**.
- **Registro por Tempo Mínimo:** Geralmente, o profissional precisa ter **pelo menos 1 a 2 anos** de registro ativo no **CRDD/RN** para ter direito a votar nas eleições, garantindo que tenha tempo suficiente de atuação na profissão.
- **Comprovação de Regularidade:** O profissional deve comprovar que está em conformidade com as normas estabelecidas pelo



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE



Conselho e não deve estar sujeito a sanções que impeçam sua participação.

Requisitos para Ser Elegível (Candidato):

Para ser elegível a um cargo eletivo no **CFDD/BR** ou no **CRDD/RN**, o despachante deve cumprir os seguintes critérios:

- **Tempo de Registro Profissional:** O candidato deve possuir um tempo mínimo de credenciamento profissional, conforme as normas estabelecidas pelo **CRDD/RN**. Ao contrário do **CFDD/BR**, que exige **10 anos de credenciamento** para cargos de maior relevância, como a presidência, o **CRDD/RN** não adota essa exigência. Portanto, o tempo de registro necessário para candidatar-se a qualquer cargo dentro do **CRDD/RN** pode ser menor. O critério de elegibilidade será, assim, definido pela regulamentação interna do Conselho Regional, levando em consideração as peculiaridades e necessidades da categoria local. Além disso, a capacidade do candidato e sua **vontade de fazer acontecer** são aspectos fundamentais para sua candidatura, priorizando a competência e o compromisso com o desenvolvimento da categoria, em vez de um tempo mínimo de credenciamento.
- **Regularidade nas Contribuições:** O candidato deve estar em dia com todas as obrigações financeiras, como anuidades e taxas do **CFDD/BR** e do **CRDD/RN**. A inadimplência pode impedir a candidatura.
- **Experiência e Capacidade Profissional:** O candidato deve demonstrar que possui **experiência adequada e qualificação** para exercer o cargo. Isso pode incluir o histórico profissional ou a participação ativa em comissões e atividades do Conselho.
- **Idoneidade:** O candidato não pode ter sido condenado por infrações éticas ou profissionais graves que possam comprometer sua aptidão para ocupar um cargo dentro da entidade.
- **Capacidade Jurídica:** O candidato deve ser maior de idade e não ter qualquer impedimento legal para assumir funções públicas, conforme a legislação brasileira e as disposições do **Estatuto do CFDD/BR**.

Direitos e Deveres do Eleitor e Candidato:

- **Direito ao Voto:** Todo despachante que atender aos requisitos acima terá direito ao voto nas eleições do **CRDD/RN**.
- **Direito de Candidatura:** Os profissionais que cumprirem os requisitos de elegibilidade podem se candidatar aos cargos eletivos dentro do **CRDD/RN** ou ao **CFDD/BR**.
- **Deveres:** Tanto os eleitores quanto os candidatos devem respeitar as normas do **Estatuto** e do **Regimento Interno**, além de manter a conduta ética e profissional, respeitando os



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE



princípios da **isenção** e **transparência** durante o processo eleitoral.

Excepcionalidade nas Eleições de 2024 e Intervenção do CRDD/RN

No caso do Estado do RN, é importante destacar que o **CRDD/RN está sob intervenção desde julho de 2024**, conforme publicado no DOU (Portaria CFDD/BR N° 2, de 17 de julho de 2024), com prorrogação por mais 90 dias. Essa intervenção, que tem caráter excepcional, justifica a flexibilização dos critérios de elegibilidade, visto que a entidade regional está em processo de reestruturação e ajustes administrativos.

Considerando a peculiaridade da situação no Estado do RN, onde não há candidatos que atendam ao requisito de 10 anos de credenciamento exigido pelo CFDD/BR, a adoção do critério utilizado pelo **CRDD/RN**, que não estabelece essa exigência, se apresenta como uma solução razoável e compatível com a **autonomia administrativa** dos conselhos estaduais. A intervenção temporária, que ainda está em vigor, reforça a necessidade de adotar uma abordagem mais flexível para garantir a continuidade e a representatividade da categoria, especialmente em um cenário de reestruturação.

Além disso, em virtude da proximidade das eleições de 2024, será necessário adotar uma prorrogação excepcional dos mandatos e um alinhamento dos períodos eleitorais, já que os prazos estabelecidos pelo **Artigo 64** do CFDD/BR não podem ser integralmente cumpridos devido a essa situação excepcional. A prorrogação dos mandatos pode ocorrer conforme as diretrizes do **Artigo 64**, com a possibilidade de prorrogação até **31 de julho de 2024**, se já tiver transcorrido mais da metade do mandato de quatro anos. Essa medida é necessária para ajustar os prazos eleitorais, de modo a garantir que o processo eleitoral seja conduzido de forma eficiente e dentro dos princípios constitucionais.

Essas disposições visam garantir a organização e a transparência dos processos eleitorais no CFDD/BR e nos CRDDs, assegurando a representatividade e a continuidade das atividades dessas entidades.

II. Princípios Constitucionais e Autonomia dos Conselhos Profissionais



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE



A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, garante a autonomia administrativa e normativa dos conselhos profissionais, assegurando-lhes o direito de regulamentar suas atividades e processos internos, inclusive a fixação de critérios para a eleição de cargos eletivos, desde que observados os princípios constitucionais. Entre esses princípios, destacam-se:

- **Princípio da Legalidade:** Toda a atuação administrativa deve se basear na legalidade, ou seja, as decisões e normas devem ser compatíveis com as disposições legais que regem a matéria.
- **Princípio da Isonomia (Art. 5º, caput, da CF):** Os critérios de elegibilidade devem garantir igualdade de condições a todos os candidatos, sem discriminação.
- **Princípio da Livre Acesso aos Cargos Eletivos (Art. 14 da CF):** A exigência de critérios para o acesso a cargos eletivos não pode ser excessiva a ponto de impedir ou restringir a participação democrática.

Portanto, a autonomia dos conselhos profissionais permite a criação de normas internas para regular eleições e definir os critérios de elegibilidade para cargos, desde que não afrontem os princípios constitucionais mencionados.

III. Análise do Caso Concreto

O CFDD/BR, em seu estatuto, exige que o candidato ao cargo de presidente tenha pelo menos 10 anos de credenciamento. No entanto, considerando a situação específica do Estado do RN, onde não há nenhum candidato que preencha esse requisito, é necessário avaliar a viabilidade de adotar um critério alternativo.

Neste contexto, o CRDD RN não possui em seus artigos uma exigência semelhante quanto ao tempo de credenciamento para a presidência. Portanto, ao seguir a regulamentação local, o CRDD RN não fere as disposições constitucionais, especialmente os princípios da isonomia e do livre acesso aos cargos eletivos.

A adoção de um parâmetro mais flexível, como o utilizado pelo CRDD RN, está em conformidade com a autonomia do Conselho Estadual e não viola os princípios constitucionais, pois permite que a categoria tenha representação no cargo de presidente, evitando a paralisia da entidade, em conformidade com a Constituição Federal.

IV. Considerações Finais

Diante do exposto, conclui-se que, embora o **estatuto do CFDD/BR** estabeleça exigências rígidas quanto aos prazos e critérios para a eleição e posse da Diretoria Executiva, a **situação excepcional do Estado do RN** - incluindo a intervenção do **CRDD/RN** e a impossibilidade de cumprir o requisito de 10 anos de credenciamento para a presidência - justifica a adoção dos critérios mais flexíveis utilizados pelo **CRDD/RN**.



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE



Essa medida está em conformidade com o **princípio da autonomia administrativa** dos conselhos profissionais e não infringe os princípios constitucionais da isonomia e do livre acesso aos cargos. Além disso, a prorrogação dos mandatos e o alinhamento das datas eleitorais para as eleições de 2024 são necessárias para garantir a continuidade da representatividade da categoria, em consonância com as disposições do **Artigo 64** do CFDD/BR.

Portanto, para as eleições de 2024, deverá ser adotada uma excepcionalidade nos critérios eleitorais, a fim de assegurar o andamento do processo eleitoral e a continuidade da representação da categoria, sem prejuízo das normas constitucionais.

1) **DA FORMAÇÃO DAS CHAPAS:**

As chapas terão suas formações constituídas com o número de iguais cargos que compõe a Diretoria Executiva, com profissionais despachantes documentalistas regularmente inscritos e em dia com suas obrigações estatutárias perante o Sistema CFDD/CRDD's.

2) **DA DATA DE INÍCIO E ENCERRAMENTO E DO LOCAL PARA PROTOCOLO DOS REQUERIMENTOS DE PEDIDO DE INSCRIÇÕES DAS CHAPAS:**

Os requerimentos de pedidos de inscrições das chapas deverão ser protocolados via e-mail, **CRDDRNOFICIAL@GMAIL.COM**, entre os **dias 09 a 11 de DEZEMBRO de 2024.**

3) **DO PRAZO PARA A COMISSÃO ELEITORAL DEFERIR OU INDEFERIR A HOMOLOGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:**

A Comissão eleitoral terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do protocolo dos requerimentos de pedido de inscrição das chapas para analisar e deferir ou indeferir os mesmos.

O resultado da análise dos requerimentos de inscrição, serão levados ao conhecimento dos responsáveis por cada chapa, os quais poderão se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da ciência do fato.

A ausência de manifestação e a conseqüente falta de saneamento de eventuais irregularidades implicação no cancelamento do registro da inscrição da chapa e a conseqüente impossibilidade de concorrer às eleições.

4) **DO LOCAL, HORÁRIO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE DA CHAPA VENCEDORA:**



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO RIO GRANDE DO NORTE



O processo de votação será realizado 09:00 horas às 17:00 horas do dia 14 de dezembro de 2024.

O local de votação será no ESPAÇO DO CDF, no Shopping Via Direta, na Avenida Senador Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN, das 09:00 horas às 17:00 horas do dia 14 de dezembro de 2024.

O Presidente da Comissão Eleitoral, após encerrada a votação deverá encaminhar, ao Presidente da Junta Interventiva do CRDD/RN, a ata e a lista de presença de forma digitalizada, em formato "PDF" assinada pelo Presidente e Secretário da Comissão, contemplando a apuração dos votos e a proclamação dos eleitos em até 03 (três) horas após o término da votação.

A posse da chapa vencedora irá ocorrer no dia 02 de janeiro de 2025.

5) DA COMISSÃO ELEITORAL:

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Presidente da Junta Interventiva do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas Do Rio Grande do Norte - CRDD/RN, conforme estabelecem as normas do Sistema CFDD/CRDD's, será formada por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, a seguir nomeados e com a indicação do cargo que ocuparão:

Presidente: JOELIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA (PRESIDENTE)
56599714404

Secretário: SIMONE RODRIGUES DA SILVA (SECRETÁRIA)
87751712449

Escrutinador: PATRICIA SILVESTRE DA SILVA (ESCRUTADOR)
045061304641

1º suplente Presidente: ANDREZA MARIA DE SOUZA (PRESIDENTE)
12208518411

2º suplente Secretário: BRUNO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS BATISTA
(SECRETÁRIO) 09721515400

3º suplente Escrutinador: ALEX PEIXOTO DE QUEIROZ FEITOSA
(ESCRUTINADOR) 09360885401

6) DOS FISCAIS DE CHAPAS:



**CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO RIO GRANDE DO NORTE**



Cada Chapa poderá nomear até 2 (dois) fiscais, os quais serão apresentados à Comissão Eleitoral juntamente com o pedido de inscrição das Chapas.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

O anexo I - Requerimento De Inscrição Para Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN, é parte integrante do presente.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação

Natal/RN, em 09 de Dezembro de 2024.

KATIA CATARINA DE OLIVEIRA QUEIROZ
CPF: 061.465.804-73
Presidente da Comissão de Intervenção

RODOLFO CESAR BEVILÁQUA
PROCURADOR JURÍDICO DO CRDD/RN



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO RIO GRANDE DO NORTE



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO
REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE - CRDD/RN.

Senhor Presidente, da Comissão Eleitoral:

De acordo com o previsto no Estatuto do CRDD/RN, solicitamos seja inscrita a seguinte chapa para concorrer às eleições para a Diretoria Executiva do CRDD/SC, para o quadriênio 2024-2028.

DIREITORIA EXECUTIVA

Nº	CARGO	NOME	DE ACORDO
01	CONSELHEIRO DIRETOR - PRESIDENTE		
02	CONSELHEIRO DIRETOR - VICE-PRESIDENTE		11
03	CONSELHEIRO DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS		
04	CONSELHEIRO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		

Local e data.

Responsável pela Chapa:

Nome:

Fone:

E-mail:

Assinatura:



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO RIO GRANDE DO NORTE



202414120829NTRCBSIA

Natal (RN), em 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ata de Aclamação da Chapa Única no Processo Eleitoral do CRDD/RN

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Despachantes Documentalistas do Rio Grande do Norte – CRDD/RN

Data: 14 de dezembro de 2024.

Local: Cidade de Natal, no Estado-membro do Rio Grande do Norte, no Espaço do CDF, no Shopping Via Direta, Avenida Senador Salgado Filho, nº 2.233, Lagoa Nova, CEP: 59.078-000.

1

DO PLEITO ELEITORAL:

Aos 14 de dezembro de 2024, às 10:00 (dez) horas, na Cidade de Natal, no Estado-membro do Rio Grande do Norte, no Espaço do CDF, no Shopping Via Direta, Avenida Senador Salgado Filho, nº 2.233, Lagoa Nova, CEP: 59.078-000), reuniu-se a Comissão Eleitoral do CRDD/RN e a Presidente da Junta Interventiva Sra. Kátia Oliveira e os demais membros da Comissão, acompanhada do Departamento Jurídico, na pessoa do Doutor Rodolfo Cesar Bevilacqua, OAB/DF 40.307, conforme estabelecido pelo regulamento eleitoral, para a deliberação sobre o processo eleitoral da nova diretoria do CRDD/RN.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Presidente da Junta Interventiva do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Rio Grande do Norte - CRDD/RN, conforme estabelecem as normas do Sistema CFDD/CRDD's, será formada por 3 (três) membros titulares e

spcius.

*Art
Alf*



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO RIO GRANDE DO NORTE



3 (três) membros suplentes, a seguir nomeados e com a indicação do cargo que ocuparão:

- I. Presidente: JOELIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA CPF:565.997.144-04
- II. Secretário (a): SIMONE RODRIGUES DA SILVA CPF:877.517.124-49
- III. Escritunador: PATRICIA REJANE ASSUNÇÃO FURTADO CPF:721.776.324-04

Conforme o edital de convocação das eleições, o prazo para a inscrição de chapas encerrou-se na data de 11 de dezembro de 2024, conforme edital nº 002/2024. Após o encerramento do prazo, foi constatado que apenas uma chapa foi devidamente registrada e recepcionada pela comissão eleitoral. A inscrição foi formalizada, também, no e-mail, conforme edital: crddrnoficial@gmail.com.

A chapa registrada, denominada “ **REINVENÇÃO: TRANSFORMANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO**”, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA

Vice-Presidente: EDUARDO LUIZ CID MENDES

Planejamento e capacitação profissional: WALLACE BEZERRA DA SILVA

Diretor de patrimônio e finanças: LENIO TRIGOLI DOS SANTOS

Foi verificado que todos os documentos apresentados pela chapa estão em conformidade com as exigências regulamentares, não havendo nenhuma irregularidade que impeça a participação no pleito.

Diante da ausência de outras chapas inscritas e em conformidade com o regulamento eleitoral do CRDD/RN e CFDD/BR e dos demais atos e pareceres, a comissão eleitoral declara, por aclamação, a chapa **REINVENÇÃO: TRANSFORMANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO**, eleita para a gestão do CRDD/RN no período de **02/01/2025 até 31/07/2028**, tendo em vista a regra da unificação dos mandatos do Conselho Federal dos Despachantes Documentaristas do Brasil - CFDD/BR.



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO RIO GRANDE DO NORTE



Deliberações:

A chapa encabeçada pela candidata ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA (**REIVENÇÃO: TRANSFORMANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO**) é declarada eleita por aclamação, considerando a inexistência de outras chapas concorrentes.

A posse dos membros eleitos sera no dia 02/01/2025, na sede do CRDD/RN.

A presente ata de aclamação sera devidamente registrada e publicada nos meios de comunicação oficial do CRDD/RN e nos serviços notorias pertinentes, devidamente acompanhada dos demais documentos e da lista de presença - Assembleia Extraordinaria - Eleicoes CRDD/RN em 14.12.2024.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, sera assinada pelos membros da comissao eleitoral.

Natal/RN, em 14 de dezembro de 2024.

Membros da comissao eleitoral:

Presidente: JOELIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CP:565.997.144-04

Secretario(a): SIMONE RODRIGUES DA SILVA
CPF:877.517.124-49

Escrutinador(a): PATRICIA REJANE ASSUNÇÃO FURTADO
CPF:721.776.324-04



CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO RIO GRANDE DO NORTE



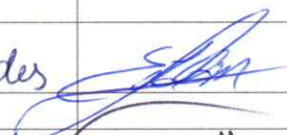


ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO
REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE - CRDD/RN.

Senhor Presidente, da Comissão Eleitoral:

De acordo com o previsto no Estatuto do CRDD/RN, solicitamos seja inscrita a seguinte chapa para concorrer às eleições para a Diretoria Executiva do CRDD/SC, para o quadriênio 2024-2028.

DIRETORIA EXECUTIVA

Nº	CARGO	NOME	DE ACORDO
01	CONSELHEIRO DIRETOR - PRESIDENTE	Ana Carolina T. Teixeira	Queteixeira
02	CONSELHEIRO DIRETOR - VICE-PRESIDENTE	Eduardo L. Cid. Mendes	 11
03	CONSELHEIRO DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS	Lenio Trigoletti dos Santos	
04	CONSELHEIRO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Wallace Bezerra da Silva	

Local e data. Natal, 11/12/2024

Responsável pela Chapa: Ana Carolina
Nome: Ana Carolina Talares Teixeira
Fone: 84. 99199-5050
E-mail: carolina.talares.sob@gmail.com
Assinatura: Queteixeira

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: ELEIÇÕES CRDD-RN 14.12.2024



NOME	CPF
1 DICKSON LUIZ DE AZEVEDO FILHO	062.669.644-57
2 MARCOS LUIS DE FRANCA	308.096.064-53
3 Alex Juss de S. Gomes	106.916.144-66
4 JOSIVAN RIBEIRO ROCHA	967.027.824-68
5 Franklyn Guly Fomica de Lima	055.759.394-80
6 BERNY GODEIANO GOMES	022.242.234-86
7 JOSIMAR LUIZ CARDOSO	024.252.044-82
8 CARLOS ANDRÉ A. DE SOUZA	013.692.604-58
9 ERIBERTO ANOLINO FELIX	052.021.704-75
10 Maria da Conceição Campelo Jales	032.323.194-24
11 Otalima Soares Vale	157.272.804-68
12 Saulo Humilante de Souza	011.393.944-58
13 ERIBERTO SIQUEIRA DA COSTA	261.061.594.91
15 JOSE EDIVAL DA PAZ	307.813.004-30
16 Hericert Adão da Paz	067.247.274-05
17 Manoel José Sousa de Araújo	010.166.074-73
18 Edsonaldo B. Bezerra dos Santos	074.758.274-29
19 Mathem Aury Pereira Gomes	095.819.244-85
20 Gilvan Ezequiel de Jesus	084.98887-8572
21 Sumaira César Melo	03078607445
22 Pradysiane Perine da Silva Medeiros	035.246.414-31
23 Marimete Linhares da Nascimento	903.900.084-00
24 Selma Lucia Bezerra Freire	444.792.044-15
25 Marcio Duarte de Oliveira	024.167.354-98
26 Francisco Vital do Nascimento	012.081.814-08
27 Wilson Luiz de Souza	090.379.555-22
28 Danilo José Pinheiro Gonzaga	016.466.484-94
29 CARLOS AUGUSTO MARTINS DE MELLO	721.025.274-68
30 André Paula Soares Ribeiro	058.177.984-33
31 Gilvan Augusto Toporo de Costa	011.157.055-97
32 Juliano Augusto Toporo de Costa	028.027.564-00
33 Rogério Gomes Monteiro Antunes	012.362.274-33
34 Simone Rodrigues da Silva	877.517-124-49
35 ARNALDO PEDRO DA SILVA	04172719481
36 ANA CRISTINA CUNHA MENDES SANT'ANNA	876.770.244-88
37 Carla Simone Araújo	048.066.884-10
38 ANDREA CORREIA DA SILVA	474.802.464-04
39 Thainara Silva Oliveira	017.848.094-03
40 Francisco Cleonice Francisco de Oliveira	813.213.504-06
41 ANTONIO EDUARDO BEZERRA	423.404.464-49
42 JOSE ROCELIO DE BESSA	020.291.864-57
43 WILK ANTONIO DE MELLO	262.496.528-92
44 Francisco Rafael de Souza Junior	074.345.874-58
45 FRANCISCO JACKSON LEITE FERREIRA	032.562.044-06
46 FERNANDO CESAR REBO	199.312.044-00
47 Karigina Priscilla da Silva	106.250.024-58
48 JOSE ALVES TEIXEIRA NETO	010.061.434-59
49 Valéria Rêgne Assunção Furtado	723.776.324-07



50	Jna Magda Soares de M. e Beto	462.696.634-15
51	Maria Francisca do Carmo	722.538.354-04
52	Francisco Vinícius Mota	523.926.274-87
53	WALLACE BEZERRA DA SILVA	049.427.394-11
54	LENI TAIGOLI DOS SANTOS	386744247-91
55	DICKSON LUZ DE AZEVEDO FILHO	062669644.57
56	EDUARDO FILIPE ANTUNES	012.680.847-92
57	FRANCISCO FILIPE DE S. J. R.	876.388.784-34
58	Andriana de Souza Silva	029.244.084-74
59	FRANCINALDO AUGUSTO ARAUJO	034.990.104-02.
60	João Vasconcelos de Oliveira	565.997.144-04
61	Pro Carolina Torres Teixeira	056.855.484-19
62	EDUARDO LUIZ CID MENDES	703.402.424-34
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		





CONSELHO DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS
DO RIO GRANDE DO NORTE



ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CRDD/RN)

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sede do CRDD/RN, localizada na av rio grande do sul, realizou-se a solenidade de posse da Diretoria e Conselheiros eleitos do Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas, regulamentado pelos leis nº 10.602/2002 e nº 14,282/2021, para o mandato de 02/01/2025 a 31/07/2028, em conformidade com as disposições estatutárias e legais vigentes.

A cerimônia foi presidida pelo(a) Sr(a). JOELIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, na presença dos seguintes membros.

SIMONE RODRIGUES DA SILVA
PATRICIA REJANE ASSUNÇÃO FURTADO

Inicialmente, o(a) Presidente em exercício declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos e destacando a importância do ato para o fortalecimento da categoria dos despachantes documentalistas. Na sequência, foi realizada a leitura do termo de posse pelo(a) secretário(a) da sessão, Sr(a) KATIA CATARINA DE OLIVEIRA QUEIROZ.

Os seguintes dirigentes foram empossados:

Diretoria Executiva:

- Presidente: ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA
- Vice-Presidente: EDUARDO LUIZ CID MENDES
- Secretário-Geral: WALLACE BEZERRA DA SILVA
- Tesoureiro(a): LENIO TRIGOLI DOS SANTOS

Homologação do processo eleitoral:

O processo eleitoral foi condizido conforme o edital nº002/2024, seguindo as normas do estatuto do CFDD/BR e do CRDD/RN. Declara a comissão eleitoral que os eleitos foram devidamente proclamados vencedores.

Os empossados, ao assinarem o termo de posse, comprometeram-se a cumprir fielmente as disposições estatutárias, o Código de Ética Profissional e a legislação vigente, zelando pelos interesses da profissão e dos comitentes representados.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente em exercício encerrou a sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE- ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA CPF:056.855.484-19
VICE-PRESIDENTE - EDUARDO LUIZ CID MENDES CPF:703.402.424-34
SECRETARIO - WALLACE BEZERRA DA SILVA CPF:049.427.394-11
TESOUREIRO - LENIO TRIGOLI DOS SANTOS CPF:386.744.247-91



Natal, 02 de janeiro de 2025.

Assinaturas:

Presidente: Ana Carolina Tavares Teixeira

Diretores empossados:

Wallace Bezerra da Silva
Lenio Tricoli dos Santos

Joelia Vasconcelos de Oliveira
JOELIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSAO

Simone Rodrigues da Silva
SIMONE RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO COMISSAO

Patricia Rejane Assunção Furtado
PATRICIA REJANE ASSUNÇÃO FURTADO
MEMBRO COMISSAO

Katia Catarina de O. Queiroz
KATIA CATARINA DE OLIVEIRA QUEIROZ
SECRETARIA DA SESSAO SOLENE



Relação dos Membros da Nova Diretoria

PRESIDENTE

ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA, Brasileira, Solteira, Despachante Documentalista, endereço a rua São Carlos 13, Emaús, Parnamirim/RN.

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO LUIZ CID MENDES, Brasileiro, Divorciado, Despachante Documentalista, endereço á rua Aldo de melo freire 1900, capim macio, Natal/RN.

TESOUREIRO

LENIO TRIGOLI DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Despachante Documentalista, endereço a rua escritor Nilo pereira 58, Centro, Ceara Mirim /RN.

SECRETARIO

WALLACE BEZERRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Despachante Documentalista, endereço a rua Prof. Adolfo Ramires 10, capim macio, Natal/RN.

Ana Carolina Tavares Teixeira

Ana Carolina Tavares Teixeira

Presidente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.686.671/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2003
NOME EMPRESARIAL CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES PROFISSIONAIS DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRDD/RN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NUMERO 170	COMPLEMENTO LOJA 01A	
CEP 59.071-300	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DA ESPERANCA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (84) 3231-1119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****